

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04
NIRE 35.300.396.09-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

Ficam os senhores acionistas da Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”) convocados para sua Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada na data de 24 de abril de 2026, às 11h, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 (“RCVM 81”), por meio da plataforma *Ten Meetings* (“Sistema Eletrônico”), cujo *link* foi disponibilizado aos acionistas no *Manual para Participação em Assembleia* (“Manual”) para realização do cadastro e envio de documentos, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii)** Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, dos pareceres do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, o Manual, a Proposta da Administração, bem como todas as demais informações necessárias para entendimento das matérias acima podem ser acessados no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.csn.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicados no jornal Folha de São Paulo – Edição Nacional em 21 de março de 2026, nos termos do §3º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Participação dos Acionistas e Apresentação de Documentos

Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, por meio do Sistema Eletrônico ou, ainda, via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da AGO, formas e documentos necessários para participação constam do Manual e do BVD.

Participação Por Meio do Sistema Eletrônico

A AGO será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81, sendo que a participação dos acionistas se dará por meio do Sistema Eletrônico, nos termos indicados abaixo.

Os acionistas que desejarem participar da AGO **deverão acessar o link disponibilizado no Manual, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação**, conforme indicados abaixo, até o dia **22 de abril de 2026**:

- (a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- (b) Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal;
- (c) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e
- (d) Caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar: (i) procuração com poderes específicos para sua representação na AGO, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, com firma reconhecida ou com o uso da certificação ICP-Brasil se a procuração for digital; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópia do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato, que comprovem os poderes de representação.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá, por e-mail, a confirmação de que o seu cadastro foi aprovado. Na data da AGO, o acionista deverá acessar o Sistema Eletrônico, por meio do seu *login* utilizando seu e-mail ou CPF, bem como a senha escolhida na realização do seu cadastro.

Participação Por Boletim

Nos termos do artigo 27 da RCVN 81, conforme detalhado no Manual, os acionistas poderão encaminhar, por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, do depositário central ou diretamente à Companhia (neste último caso, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico), até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, suas instruções de voto em relação às matérias da ordem do dia, mediante o preenchimento e envio do Boletim, cujo modelo foi disponibilizado no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.csn.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br).

* * *

Tendo em vista a realização de modo exclusivamente digital, a AGO será considerada como realizada na sede social da Companhia, nos termos da RCVN 81/22.

Os acionistas da Companhia interessados em sanar dúvidas relativas às matérias da ordem do dia deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, via e-mail: invrel@csn.com.br

São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Conselho de Administração